

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.*

*Cm/1111/2023*

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

*em 01/08/2023*  
lei:

*[assinatura]*  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 14.427, de 12 de julho de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*em 07/08/2023*

*[assinatura]*  
PRESIDENTE

**A ordem do dia desta sessão**

*07/08/2023*

*[assinatura]*  
Presidente

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Aprovado em 1ª votação por

*15* favoráveis *02* contrários

*07/08/2023*

*[assinatura]*  
Presidente

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 2ª votação por

*14* favoráveis *00* contrários

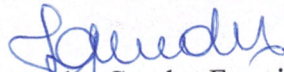
*08/08/2023*

*[assinatura]*  
Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de julho de 2023.



Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/296

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

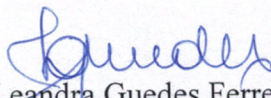
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 96.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 96/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 96/2023

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Assistência Social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva da vereadora Alice Drummond.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 14.427, de 12 de julho de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

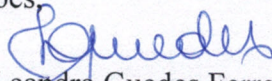
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Renato Silva Moura

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/111/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 14.427, de 12 de julho de 2023.**


**Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva da vereadora Alice Drummond.**

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

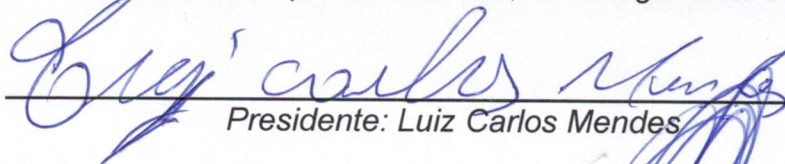
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/111/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 14.427, de 12 de julho de 2023.**

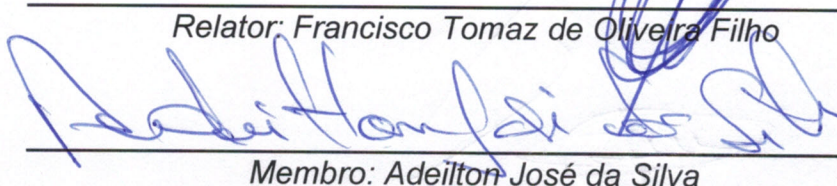
**Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva da vereadora Alice Drummond.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.

  
Presidente: Luiz Carlos Mendes

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
  
Membro: Adeilton José da Silva



**PAR E C E R N° 103/2023**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/111/2023**, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 14.427, de 12 de julho de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

*“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”*

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

*“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”*

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

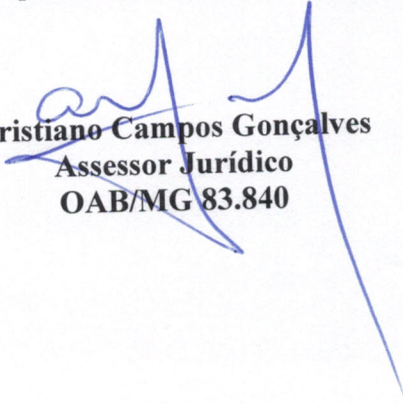
*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 02 de agosto de 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 5350 / 2023**

**Data de Abertura: 15/03/2023 12:54:17**

**Contribuinte: ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 99695-6400**

**C.N.P.J ou C.P.F: 07.750.937/0001-23**

**Assunto do Processo: PROPOSTA DE PARCERIA**

**Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 12/2023/EACCD-ECTVN  
REQUER PARCERIA PARA O EXERCICIO DE 2023.**

**Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

Ofício nº 12/2023/EACCD-ECTVN

Ituiutaba, 10 de Março de 2023.

A Exma. Sr.<sup>a</sup>  
Leandra Guedes  
Prefeita Município de Ituiutaba-MG

**Assunto: REALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023,  
CONFORME PROJETO DE LEI CM 117/2022, REPASSE DAS  
EMIENDAS IMPOSITIVAS PARA O EXERCICIO DE 2023.**

Senhora Prefeita,

O ESPAÇO ALTERNATIVO uma instituição sem finalidade lucrativa e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado para o exercício de 2023, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria esta que visa ajudar a manter o serviço prestado de forma continuada, de Alta Complexidade e Acolhimento Institucional através do programa de reabilitação e recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares do Espaço Comunidade Terapêutica Vida Nova. O recurso para realização da parceria é o citado projeto de lei cm 117/2022, das emendas impositivas para o exercício de 2023, direcionado pelo vereador:

ROBERTO SOARES DUTRA \_\_\_\_\_ R\$30.000,00

Para tanto anexamos documentos exigidos conforme Lei 13019/2014.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Secretaria Municipal de Saúde para analisar e aprovar o PT apresentado pela entidade (pág. 05 e 06) em seguida devolver.

16/03/2023

SM Senne  
Shirley Maria de Senne  
Assessora  
CPF nº 588 641 646-34

Comissão de Monitoramento, Análise e prestação de contas.

no de trabalho de acordo com proposta de Emenda impositiva.

Abas, 16 de março de 2023

  
Sandra Ap. B. Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde para avaliar Plano de trabalho, apresentado pela entidade, solicitar que inclua serviços a fiscalizar a execução do termo e informar a dotação orçamentária.

por devolver a este setor (Setor de ...  
07-2023

  
FERNANDA SOUZA SANTOS  
Assessora II  
Mat. 2739

Ho Setor de Convênios, Plano de Trabalho de acordo com as propostas de Emenda impositiva. a presente despesa, será acrescentada na seguinte dotação:

10.122.0002.2.618. Após as entidades - Emendas impositivas - dotação 611. Fonte de recurso 1.500.000.1002

A Servidora que acompanhar a execução do Termo de Fomento, Marcia Rute Sediniário matrícula: 5613

07/07/2023

  
Sandra Ap. B. Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde

Segue despesa em anexo  
17/03/2023  
MAT. 3525

Em tempo,  
Supremo que se trata de uma Emenda Impositiva de vereador Roberto Dutra no valor de R\$30.000,00 que se trata de um auxílio

Fabiane Parrales  
SM G. 30114

20/07/23

#### Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a Douta Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

#### (Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explícita em qual pagina está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

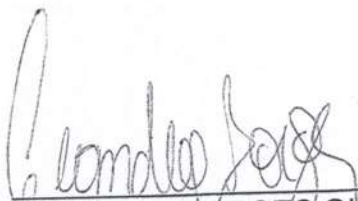
Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 17 de julho de 2023



Tamiris Rodrigues Santos  
Membro de Comissão 313/2023

Agradecemos, atenciosamente.



LEANDRO BORGES OLIVEIRA

CPF: 058.010.256-42

**Diretor Presidente**

**ESPAÇO ALTERNATIVO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.750.937/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO ALTERNATIVO</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV TREZE</b>	NÚMERO <b>598</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 31;</b>
-------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP <b>38.300-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WENDEL@ELITECONTABIL.COM</b>	TELEFONE <b>(34) 9695-6400/ (34) 9999-6004</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 09:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS

<b>ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE</b> ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS				<b>CNPJ</b> 07.750.937/0001-23	
<b>ENDEREÇO</b> AVENIDA 13 Nº598 SALA 31 Bairro Centro					
<b>CIDADE</b> ITUIUTABA	<b>CEP</b> 38.300-140	<b>TELEFONE</b> 34 99695 6400	<b>FAX</b>	<b>ENDEREÇO ELETRONICO</b> contato@espacoalternativocultural.org.br	
<b>CONTA CORRENTE</b>		<b>BANCO</b>		<b>AGENCIA</b>	<b>PRAÇA PAGAMENTO</b> Ituiutaba-MG
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Leandro Borges Oliveira				<b>CPF</b> 058.010.256-42	
<b>FUNÇÃO</b> Diretor Presidente		<b>CARGO</b>		<b>CI/ORGÃO EXPEDIDOR</b> MG-12.735-215 SSP/MG	
<b>ENDEREÇO</b> Praça Virgílio Luiz Mamede, 91 Bairro Ipiranga				<b>CEP</b> 38.302-082	

### 2- INTERVENIENTES

<b>NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	<b>CNPJ/CPF</b> 18.457.218/0001-35
--	---------------------------------------

### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acolhimento Institucional através do programa de reabilitação e recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
	JANEIRO 2023 a DEZEMBRO 2023
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  O Espaço Alternativo realiza de forma continuada o serviço de Alta Complexidade e Acolhimento Institucional através do programa de reabilitação e recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares do ESPAÇO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA, oferecendo ao dependente químico um espaço protegido, visando a formação de sua personalidade; empenhado em garantir o desenvolvimento integral das potencialidades. Programa atende o sexo masculino acima de 18 anos, o período de 07 meses de tratamento, proporcionando atendimento especializado,	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

garantindo os direitos de proteção, a saúde, alimentação, acompanhamento familiar.

O ECTVN oferece ao dependente químico um espaço protegido, visando a formação de sua personalidade; empenhado em garantir o desenvolvimento integral das potencialidades, minimizando as dificuldades do dependente químico para melhor convivência, auxiliando-o a transformar sua maneira de viver, e nisto consentir a este ser humano a ampliação do caráter de ter fé em si mesmo e em suas possibilidades para resgatar a autoestima. Dessa forma, poderá alcançar o autocontrole necessário para o regresso à sociedade, cultivar uma vida saudável e recuperar relações consigo mesmo, com familiares, sociedade, seu grupo social e com seus pares.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Tratando-se de uma instituição assistencial, sem finalidade lucrativa e de objetivos filantrópicos, que realiza de forma continuada o serviço de Alta Complexidade e Acolhimento Institucional através do programa de reabilitação e recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares. Faz-se necessária o apoio financeiro para ajudar a custear as despesas administrativas, pois o serviço oferecido é gratuito, onde a instituição mantém no quadro de funcionários profissionais especializados para garantir a excelência do serviço prestado. Tudo isso se torna oneroso em face do objetivo proposto pela instituição, que é oferecer gratuidade no atendimento devido ao público alvo serem pessoas em situação de rua, lares destruídos, famílias completamente vulneráveis as consequências impostas pelo vício.

### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

##### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
- Vasilhame de gás 13kg. - Computadores - Freezer horizontal - Freezer vertical - Geladeira - Armário para medicação - Mesas de plástico - Cadeiras de plástico - Fogão industrial - Panela de pressão industrial - Espremedor de frutas - Televisor - Arquivos vertical - Cuba inox				
<b>TOTAL</b>				30.000,00



FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

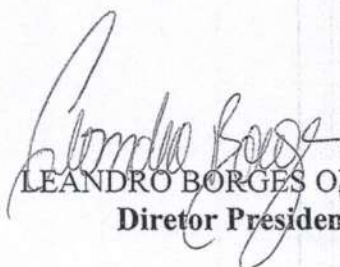
I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS  
02 – CNPJ: 07.750.937/0001-23  
03 – Endereço: Avenida 13, 598 sala 31  
04 – CEP: 38.300-140  
05 – Bairro: Centro  
06 – Telefone: 34-99695 6400  
07 – Fax: 34-99695 6900  
08 – Site: [www.espacoalternativocultural.org.br](http://www.espacoalternativocultural.org.br)  
09 – E-mail: [contato@espacoalternativocultural.org.br](mailto:contato@espacoalternativocultural.org.br)

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: Leandro Borges Oliveira  
11 – CPF: 058.010.256-42  
12 – RG: MG-12.735.215  
13 – Posse: 31/07/2017  
14 – Endereço: Praça Virgílio Luiz Mamede, 91  
15 – Bairro: Ipiranga  
16 – Telefone: -  
17 – Celular: 34 99695 6400

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
Diretor Presidente



## ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DO "ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS".SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### Capítulo I - Da denominação, objetivo, duração e corpo social

Art. 1º - O ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, daqui em diante denominado simplesmente ESPAÇO ALTERNATIVO, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tem a natureza beneficente, assistencial, filantrópica, educativa, cultural, psicológica, progressiva e de promoção humana, registrada no cartório de registros de pessoas jurídicas.

Art. 2º - A sede do Espaço Alternativo localiza-se na Avenida Treze nº 598 sala 31 Centro, nesta cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, podendo criar dependências e representações em outros locais.

Art. 3º - O prazo de duração é indeterminado.

Art. 4º - O Espaço Alternativo é regido por este Estatuto e pela Legislação em vigor, no que for aplicável.

Art. 5º - O Espaço Alternativo tem como finalidade:

I - A recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares, bem como de portadores de outros vícios e/ou desvios de personalidade, e sua reintegração à sociedade.

II - Orientação e profilaxia social da toxicomania;

III - Realização de pesquisas nas áreas de envolvimento com tóxicos e outros problemas sociais, afins;

IV - Ensino educacional e profissionalizante;

V - Formação de pessoal especializado na erradicação da toxicomania;

VI - Combate a fome e a pobreza;

VII - Estabelecer contratos com emissora de Radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educacionais;

VIII - Estimular e apoiar pesquisas e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura;

IX - Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades do Espaço Alternativo;

X - Produzir, vender e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, filmes, vídeos e áudio - CD, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e prevenção ao uso de drogas, bem como apoio a divulgação de suas atividades;

*Luiz*

Marcio de Araujo Silva

Luizerson Nilton da Silva  
Advogado  
OAB/MG 127.132

XI – Integração dos seus beneficiários no mercado de trabalho;

XII – Promoção e divulgação da cultura e dos esportes;

XIII – Promoção, divulgação, realização de serviços especiais a Infância e Juventude.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos o Espaço Alternativo poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, firmar contratos e convênio com outras Fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação visando os objetivos deste estatuto.

§ 2º O Espaço Alternativo poderá contratar terceiros para a prestação de serviços técnicos especializados, em consonância com seus objetivos.

## Capítulo II - Dos Membros

Art. 6º - O Espaço Alternativo estabeleceu a seguinte categoria de membros associados:

a – fundadores

b – beneméritos

c – honorários

d – colaboradores

e – contribuintes

§ 1º São fundadores os membros que promovem a fundação do Espaço Alternativo sua organização e que se filiaram nesta data.

§ 2º São beneméritos os membros que, a critério do Conselho Diretor tiveram prestado excepcional colaboração ao Espaço Alternativo.

§ 3º São honorários os membros que, a critério do Conselho Diretor tiverem contribuído significativamente para a consecução dos objetivos do Espaço Alternativo.

§ 4º São colaboradores os membros que prestarem sua colaboração esporadicamente ao Espaço Alternativo.

§ 5º São contribuintes os membros que contribuem com o pagamento das mensalidades fixadas pelo Regulamento Interno do Espaço Alternativo.

§ 6º Os membros não respondem solidária nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Espaço alternativo.

Art. 7º - Os membros associados desta entidade poderão ser pessoas físicas ou jurídicas desde que sem fins lucrativos, mas com residência ou sede, neste município

*Cláudio Souza*

*[Assinatura]*

*Marcio de Araujo Silva*

*Lucerson Iralo da Silva*  
Advogado  
OAB/MG 127.133



conferindo-lhes inclusive o poder de voto e de serem votados para composição do quadro diretivo.

**Art. 8º** - Os membros associados do Espaço Alternativo perderão esta qualidade nos seguintes casos:

- a) por abandono;
- b) por pedido de demissão;
- c) por exclusão decidida pelo Conselho Diretor, facultando o recurso à Assembléia Geral, ao prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação dessa decisão.

**§ 1º** - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la à aprovação do Conselho Diretor, que observará os seguintes critérios:

I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;

II. Concordar com o presente estatuto e expressar os princípios nele definidos em sua atuação na Entidade e fora dela;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**§ 2º** - É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolizando junto à Secretária da Associação seu pedido de demissão.

**§ 3º** - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

I. Grave violação do estatuto;

II. Difamação da Associação, de seus membros, associados ou objetos;

III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas da contribuição associativa, quando houver se comprometido;

*Guilherme Gago*

*Marcos de Araujo Silva*

*Luerson Italo da Silva*  
Advogado  
OAB/MG 127.133



### Capítulo III - Do Patrimônio e do ativo

**Art. 9º** - Constituem o patrimônio e o ativo da Assembléia:

- a) Pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela união, Estado ou municípios e ou quaisquer outras pessoas jurídicas ou físicas, entidades públicas ou particulares do País ou Exterior.
- b) Pelos bens de direito que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas que desejam colaborar com o Espaço Alternativo para atingir os seus objetivos.
- c) Pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos com a doação, compra, cessão, legados ou outro modo.
- d) Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- e) Pelas rendas resultantes de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão e fonografia e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens e outras rendas eventuais.
- f) Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial.
- g) Pelas contribuições que virem a ser feitas pelos membros contribuintes.

**Art. 10º** - Os bens de propriedade do Espaço Alternativo serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, em território nacional.

**Art. 11º** - Em caso de extinção ou dissolução do Espaço Alternativo, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

### Capítulo IV - Da estrutura do Espaço Alternativo

**Art. 12º** - O Espaço Alternativo possui os seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Consultivo;

**Art. 13º** - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão deliberativo, que tem as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o balanço e as contas do Espaço Alternativo, anualmente;
- b) Eleger e nomear os membros do Conselho Diretor;
- c) Eleger e nomear os membros do Conselho Consultivo;
- d) Exercer quaisquer outras atribuições de lei, deste estatuto e do regimento interno, em matéria de sua competência;
- e) Aprovar o regimento interno do Espaço Alternativo;

*Handwritten signature: Bráulio Borges*

*Handwritten signature: [illegible]*

*Handwritten signature: Marcio de Araujo Silva*

*Handwritten signature: [illegible]*

*Handwritten signature: [illegible]*

*Handwritten signature: Lucson Raulo da Silva*  
Advogado  
OAB/MS 127.133



- f) Deliberar sobre a criação de novos estabelecimentos, departamentos ou entidades e a extinção de qualquer um dos existentes;
- g) Alterar ou reformar o presente ESTATUTO;
- h) Destituir os Administradores;
- i) Deliberar acerca de recurso de exclusão de associados, conforme art. 8º, "c". j) Deliberar sobre os casos omissos que sejam de sua competência.

Art. 14º - A ASSEMBLÉIA GERAL do Espaço Alternativo é constituída: a) pelo Presidente do Espaço Alternativo, que também a preside; b) pelos demais membros do Conselho Diretor, e c) por todos os demais associados.

§º 1º - A convocação dos órgãos deliberativos será feita pelo Diretor Presidente, ou pela maioria dos Diretores, garantindo-se a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através correspondência individual com protocolo de recebimento ou de edital publicado em jornal de circulação regional, sendo que, concomitantemente a convocação geral será afixada no mural próprio da Associação, tudo com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º - As deliberações da Assembléia Geral são consideradas aprovadas por maioria simples. Contudo, para as matérias a que se referem as alíneas "g" e "h" do artigo anterior, é exigida a presença mínima de 2/3 dos associados, deliberando ela pelo voto da maioria.

§ 4º - A reunião plenária ordinária se fará em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados e ou em segunda convocação com qualquer número, após 15 minutos de tolerância.

Art. 15º - O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo do Espaço alternativo, é formado por quatro membros que serão eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados a mais de dez anos, e maiores de dezoito anos.

Art. 16º - O Conselho Diretor é composto dos seguintes cargos;

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo
- d) Diretor Financeiro.

Parágrafo único - O Diretor Presidente do Conselho Diretor é também Presidente do Espaço Alternativo.

*Gláudio Fogaça*

*[Assinatura]*

*Marcos de Araújo Silva*

*[Assinatura]*

*Luís Carlos da Silva*  
Advogado  
OAB/RN 127.133



Art. 17º – O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Presidente e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.

Art. 18º – Compete ao Conselho Diretor:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e bens do Espaço Alternativo;
- b) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
- c) Criar ou instalar serviços ou entidades para realização e desenvolvimento das atividades do Espaço Alternativo;
- d) Elaborar os regimentos dos departamentos do Espaço Alternativo e das entidades por ela criadas e mantidas;
- e) Autorizar contratos, ajustes ou convênios;
- f) Alienar ou constituir ônus sobre bens do Espaço Alternativo, mediante autorização da Assembléia Geral;
- g) Decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários à realização dos fins do Espaço Alternativo, mediante autorização da Assembléia Geral, no caso de aquisição onerosa de direitos e de imóveis;
- h) Autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que o Espaço Alternativo tenha interesse, mediante autorização da Assembléia Geral;
- i) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos do Espaço Alternativo;

Art. 19º – Ao Diretor Presidente compete:

- a) Representar o Espaço Alternativo em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- c) Supervisionar os trabalhos do Espaço Alternativo, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
- d) Assinar contratos, ajuste ou convênios do interesse do Espaço Alternativo;
- e) Praticar os atos necessários à administração do Espaço Alternativo;
- f) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades do Espaço Alternativo;
- g) Movimentar contas bancárias com o Diretor Financeiro, em conjunto ou separadamente;
- h) Indicar e nomear os dirigentes dos departamentos, serviços ou entidades mantidas pelo Espaço Alternativo.

Art. 20º – Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento daquele;
- b) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

*Graciele Souza*

*[Signature]*

*Marcos de Araújo Silva*

*[Signature]*

*Luciano Italo da Silva*  
Advogado  
OAB/BA 127.133



**Art. 21º** – Ao Diretor Administrativo compete:

- a) dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório do Espaço Alternativo;
- b) organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) efetuar as comunicações do Espaço Alternativo com seus organismos ou entidades e com terceiros;
- d) ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres do Espaço Alternativo;
- e) Gerir as atividades administrativas do Espaço Alternativo, assim como as relativas a recursos humanos;

**Art. 22º** – Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria;
- b) Organizar e manter a escritura do movimento econômico e financeiro do Espaço Alternativo;
- c) Elaborar a minuta antes da remessa à Assembléia Geral;
- d) Movimentar contas bancárias com o Presidente, em conjunto ou separadamente;
- e) Ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria;
- f) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- g) Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário do Espaço Alternativo.

**Art. 23º** - O CONSELHO CONSULTIVO compõe-se de no mínimo dois (02) membros, sem suplentes, eleitos na forma do Artigo 15 deste Estatuto e tem por encargo fiscalizar a gestão financeira da Instituição, emitindo parecer na prestação de contas.

§1 - O Conselho Consultivo poderá exigir da Diretoria Executiva qualquer esclarecimento sobre as finanças da instituição e proceder ao exame dos livros, mesmo antes do encerramento do Exercício.

§ 2 - Caso haja renúncia por algum dos membros do Conselho Consultivo, será eleito outro membro através de votação.

#### Capitulo - V Do exercício financeiro

**Art. 24º** - O exercício funcional e financeiro do Espaço Alternativo coincidirá com o ano civil, cumprindo devidamente as normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 25º** - Até 30 de novembro de cada ano, o Conselho Diretor apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte:

§ 1º A proposta orçamentária será consubstanciada com indicação dos planos de trabalhos correspondentes.

§ 2º A Assembleia Geral terá o prazo de 30 dias para aprovar a proposta orçamentária.

*Handwritten signature: Brando*

*Handwritten signature: Marcio de Araujo Silva*

*Handwritten signature: Luciano Filho da Silva*  
Advogado  
OAB/NG 127.133





Art. 26º - O Espaço Alternativo não tem finalidade lucrativa, onde suas fontes de arrecadação alcançam o resultado do Superávit, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou qualquer parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto:

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional se aplicam, integralmente, no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 27º - A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor, até o último dia de fevereiro, e conterá no mínimo os seguintes lançamentos:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Demonstração do resultado do exercício;
- c) Quadro comparativo entre as receitas e despesas estimadas e realizadas;
- d) Relatório das atividades do exercício;

Art. 28º - Até 31 de março de cada ano, a Assembléia Geral deverá aprovar o Relatório das Atividades, a prestação de Contas e o Balanço Geral do Espaço Alternativo.

#### Capítulo VI - Da extinção

Art. 29º - No caso de ser verificado a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, o Espaço Alternativo será extinto por iniciativa do Conselho Diretor.

§ 1º Nesta hipótese, o patrimônio do Espaço Alternativo será transferido a uma instituição indicada pelo Conselho Diretor, na forma do art. 11 deste Estatuto.

§ 2º Tanto a extinção do Espaço Alternativo quanto o destino de seu patrimônio serão deliberados pela Assembléia Geral em conjunto com o Conselho Diretor.

#### Capítulo VII - Das disposições gerais e transitórias

Art. 30º - É vedado aos Administradores do Espaço Alternativo conceder aval ou fianças em nome do Espaço Alternativo, salvo os casos de estrito interesse de entidade.

Art. 31º - Os bens do Espaço Alternativo somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

Art. 32º - O Espaço Alternativo não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos componentes dos seus órgãos estatutários.

Parágrafo único - Não percebem seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consultivos.

Art. 33 - Os empregados do Espaço Alternativo serão contratados conforme as Leis vigentes no território nacional.

*Guinaldo Fogaça* *Marcia de Araújo Silva*

*Luerson Jato da Silva*  
Advogado  
OAB/RN 127.139



Art. 34º - Para alteração do presente estatuto é necessário:

- a) que não contrarie os fins e objetivos do Espaço Alternativo;
- b) que haja quorum deliberativo de dois terços dos integrantes da Assembléia Geral e do Conselho Diretor, em reunião conjunta;

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 36º - O Presente Estatuto entrará em vigor na data do registro desta Ata no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, podendo ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, observado o disposto no Artigo 34.

Ituiutaba – MG, 05 de Dezembro de 2017.

LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF 058.010.256-42  
Diretor Presidente

MARCIO DE ARAUJO SILVA  
CPF 702.306.921-68  
Diretor Vice Presidente

VALDEMAR CAMARGOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
CPF 069.436.096-10  
Diretor Administrativo

SERGIO DA SILVA  
CPF 903.242.186-72  
Diretor Financeiro

LUIZ GUSTAVO DE CASTRO DIS  
CPF 847.462.116-04  
Conselho Consultivo – Membro

WANDERSON CUSTODIO DOS REIS  
CPF 849.180.206-15  
Conselho Consultivo – Membro

~~Luciano Araujo da Silva~~  
Advogado  
OAB/MG 127.133



ATA DO ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2010, COM NOVO MANDATO DE 30 DE JULHO DE 2019 A 29 DE JULHO DE 2023, O ESTATUTO ESTÁ REGISTRADO NO LIVRO A-5 ÀS FLS.58 SOB O Nº 4576 EM 03/10/2013 DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA - MG.

Aos Trinta dias do mês de Julho de 2019, às 21h20min (vinte e uma horas e vinte minutos) no endereço situado na Rua 34 nº 1300 – Centro, em Ituiutaba-MG, reuniu-se em sessão extraordinária a assembleia geral do "ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS". A reunião teve início, com a seguinte ordem do dia: *Eleição e posse de nova diretoria*. O Diretor Presidente - LEANDRO BORGES OLIVEIRA deu início a reunião apresentando e agradecendo a todos os diretores pelo tempo dedicado e pela colaboração. Logo após foi apresentado os nomes dos indicados para comporem a nova diretoria, começando pelo conselho Diretor: Diretor Presidente - LEANDRO BORGES OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, CPF 058.010.256-42, RG MG12.735.2015 SSP/MG, residente nesta cidade na Praça Virgílio Luiz Mamede, 91 Bairro Ipiranga; Diretor Vice Presidente – LUCIO TADEU APARECIDO CAMILLO, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Comerciante, CPF 033.544.696-50, RGMG 8186509 SSP/MG, residente nesta cidade na rua Ary Arantes Cintra, 120 – Bairro Estados Unidos; Diretor Financeiro – SAULO DUTRA TORQUATO, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Empresário, CPF 220.929.628-50, RG MG 9063221 SSP/MG, residente nesta cidade na Rua Márcio Antônio de Moraes, 400 – Nova Ituiutaba 1; Diretor Administrativo – DENIS RODRIGO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Técnico em Telecomunicações, CPF 036.704.746-25, RG MG 34752851-x SSP/SP, residente nesta cidade na Av. 27, 267 - centro. Para o conselho consultivo foram indicados os seguintes nomes: Conselho Consultivo – MAYCON ELIAS FERREIRA BASÍLIO nacionalidade brasileira, estado civil solteiro RG MG.15.009.484, CPF 079.768.636.30, profissão consultor de vendas residente nesta cidade na avenida 15 c/ 14 e 16, 1287 Centro Ituiutaba-MG; Conselho Consultivo DIEGO VIEIRA LEONEL nacionalidade brasileira, estado civil casado RG MG 18.878-409, CPF 125.514.456-47, profissão empresário, residente nesta cidade na avenida vinte e sete, 147, Centro Ituiutaba-MG; Conselho Consultivo CLEISLER DE OLIVEIRA SILVA nacionalidade brasileira, estado civil casado, RG M 6.229.264 SSP-MG, CPF 828.374.226-49, profissão advogado, residente nesta cidade na rua 26, 254 centro Ituiutaba-MG. Após a indicação foi realizada a votação, sendo aprovada por unanimidade entre os presentes, a nova Diretoria foi empossada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos. O Presidente mandou a mim, VALDEMAR C. DE O. JUNIOR – Diretor Administrativo, que lavrasse a respectiva ata, para todos os efeitos legais, a qual lida por mim, e achada conforme pelos presentes, segue assinada por todos. Ituiutaba-MG, 30 de Julho de 2019.

*Valdemar C. de O. Junior*  
 Marcio de Araujo Silva

*Saulo Dutra Torquato*  
 Diego Vieira Leonel

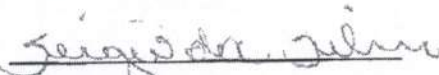
*Lucio Tadeu Aparecido Camillo*

*Denis Rodrigo de Souza*

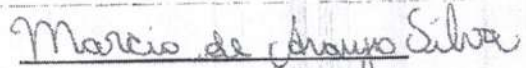
*Sergio da Silva*

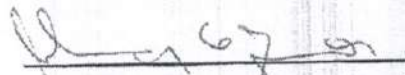
*Cláudio Costa*

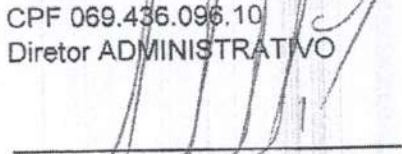
  
LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF 058.010.256-42  
Diretor PRESIDENTE

  
SERGIO DA SILVA  
CPF 903.242.186.72  
Diretor FINANCEIRO

  
MAYCON ELIAS FERREIRA BASÍLIO  
CPF 079.768.636-30  
CONS. CONSULTIVO - MEMBRO

  
MARCIO DE ARAÚJO SILVA  
CPF 702.306.921-68  
Diretor VICE-PRESIDENTE

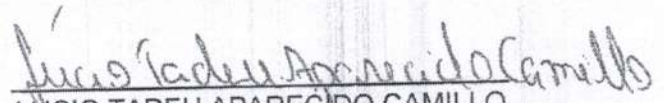
  
VALDEMAR C. DE O. JUNIOR  
CPF 069.436.096.10  
Diretor ADMINISTRATIVO

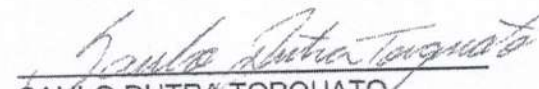
  
WANDERSON C. DOS REIS  
CPF 849.180.206-15  
CONS. CONSULTIVO - MEMBRO




ASSINATURAS DA NOVA DIRETORIA E DO CONLHEIRO CONSULTIVO:

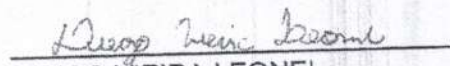
  
LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF 058.010.256-42  
Diretor PRESIDENTE

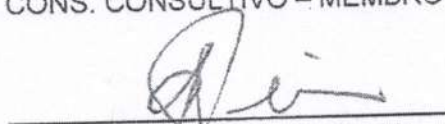
  
LUCIO TADEU APARECIDO CAMILLO  
CPF 033.544.696-50  
Diretor VICE-PRESIDENTE

  
SAULO DUTRA TORQUATO  
CPF 220.929.628-50  
Diretor FINANCEIRO

  
DENIS RODRIGO DE SOUZA  
CPF 036.704.746-25  
Diretor ADMINISTRATIVO

  
MAYCON ELIAS FERREIRA BASÍLIO  
CPF 079.768.636-30  
CONS. CONSULTIVO - MEMBRO

  
DIEGO VIEIRA LEONEL  
CPF 125.514.456-47  
CONS. CONSULTIVO - MEMBRO

  
CLEISLER DE OLIVEIRA SILVA  
CPF 828.374.226-49  
CONS. CONSULTIVO - MEMBRO

## CERTIDÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 30/07/2019 a 29/07/2023 são:

Diretor Presidente - LEANDRO BORGES OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, CPF 058.010.256-42, RG MG12.735.2015 SSP/MG, residente nesta cidade na Praça Virgílio Luiz Mamede, 91 Bairro Ipiranga;

Diretor Vice Presidente - LUCIO TADEU APARECIDO CAMILLO, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Comerciante, CPF 033.544.696-50, RGMG 8186509 SSP/MG, residente nesta cidade na rua Ary Arantes Cintra, 120 - Bairro Estados Unidos;

Diretor Financeiro - SAULO DUTRA TORQUATO, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Empresário, CPF 220.929.628-50, RG MG 9063221 SSP/MG, residente nesta cidade na Rua Márcio Antônio de Moraes, 400 - Nova Ituiutaba 1;

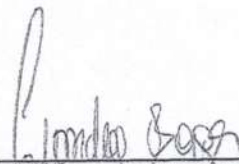
Diretor Administrativo - DENIS RODRIGO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Técnico em Telecomunicações, CPF 036.704.746-25, RG MG 34752851-x SSP/SP, residente nesta cidade na Av. 27, 267 - Centro;

Conselho Consultivo - MAYCON ELIAS FERREIRA BASÍLIO nacionalidade brasileira, estado civil solteiro RG MG.15.009.484, CPF 079.768.636.30, profissão consultor de vendas residente nesta cidade na Rua Antônio Teodoro de Oliveira, 123 casa 2 Bairro Setor Norte Ituiutaba-MG;

Conselho Consultivo DIEGO VIEIRA LEONEL nacionalidade brasileira, estado civil casado, RG MG 18.878-409, CPF 125.514.456-47, profissão empresário, residente nesta cidade na avenida vinte e sete, 147, Centro Ituiutaba-MG;

Conselho Consultivo CLEISLER DE OLIVEIRA SILVA nacionalidade brasileira, estado civil casado, RG M 6.229.264 SSP-MG, CPF 828.374.226-49, profissão advogado, residente nesta cidade na rua 26, 254 centro Ituiutaba-MG

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
Diretor Presidente  
ESPAÇO ALTERNATIVO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ITUIUTABA  
 SANEAMENTO DE ITUIUTABA - SANEAMENTO MUNICIPAL

Rua 474 - Lacer Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
 Fone: (35) 3311-1100 - Inscrição Estadual: 342.746156.0050  
 Inscrição no CNPJ: 06.900.041.8195 - (34) 3288-0400

**ADRIANE GONCALVES PEREIRA**  
 PRACA VIRGILIO LUIZ MAMEDE, 91, IPIRANGA  
 38302-084, ITUIUTABA MG 5-15-1960

MES/ANO: 12/2022  
 NR. GUIA: 19881122022-9  
 CATEGORIA/QTDE:  
 1-RES:

LIGACAO: 19881-2 ID.ELETRO.: 21519881@05

DESCRICAÇÃO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE AGUA	40,11
TARIFA DE ESGOTO	28,08
MULTA 10/2022	0,82
DOACAO ESPACO ALT. CONT.DROGAS	5,00
DOACAO V. CONS. SEG. PREV.	1,00

30 em 30/01/23

DATA LEITURA ANTERIOR 09/11/2022	DATA LEITURA ATUAL 08/12/2022	VENCIMENTO 06/01/2023	VALOR A PAGAR R\$ 94,52
LEITURA ANTERIOR 2153 m <sup>3</sup>	LEITURA ATUAL 2172 m <sup>3</sup>	CONSUMO REAL 19 m <sup>3</sup>	CONS. FATURADO 19 m <sup>3</sup>
NR. DO HIDROMETRO Y115535538	VAZAO 1.5 m <sup>3</sup>	DIAMETRO 1/2"	MEDIA 18 m <sup>3</sup>
OCORRENCIA:		DATA DE INSTALACAO 10/05/2012	

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES			MENSAGEM
MES	CONSUMO DIAS	MEDIA	AVISO DE CONTA VENCIDA - ate 06/12/2022 com taxa (m) pendente(s) e(s) debito(s): 10/2022: R\$ 88,57
11/2022	19 29	0,66	
10/2022	18 32	0,56	
09/2022	37 32	1,16	
08/2022	0 31	0,00	
07/2022	15 31	0,48	
06/2022	16 29	0,55	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE: 01/10/2022 a 31/10/2022		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,12	0,40
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	4,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,00	0,50	1,31
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,61	0,72
pH		de 6,0 a 9,5	6,71	7,16
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif.Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

**ADRIANE GONCALVES PEREIRA**  
 PRACA VIRGILIO LUIZ MAMEDE, 91, IPIRANGA  
 38302-084, ITUIUTABA MG 5-15-1960

MES/ANO: 12/2022  
 NR. GUIA: 19881122022-9  
 CATEGORIA/QTDE:  
 1-RES:

LIGACAO: 19881-2 ID.ELETRO.: 21519881@05

VENCIMENTO  
06/01/2023

VALOR A PAGAR  
R\$ 94,52



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CONTRAENTES:  
LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
ADRIANE GONÇALVES PEREIRA

W.

MATRICULA:  
0359560155 2011 3 00010 050 0002823 28

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, nascido aos 25/06/1982, em CAMPINA VERDE - MG, brasileiro, FOTÓGRAFO, filho de FRANCISCO FÁRIA DE OLIVEIRA e MARIA GORETTI BORGES DE OLIVEIRA.  
ADRIANE GONÇALVES PEREIRA, nascida aos 09/10/1971, em ITUIUTABA - MG, brasileira, PROFESSORA, filha de VALDECI VICENTÉ PEREIRA, FALECIDO e MARIA BARBARA GONÇALVES PEREIRA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

nove de abril de dois mil e onze.

DIA MÊS ANO

09/04/2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

A contraente passou a assinar ADRIANE GONÇALVES PEREIRA BORGES.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento religioso com efeito civil.

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS  
NATURAIS DE ITUIUTABA-MG  
Oficial: Humberto Campos Villela  
Av. 09, nº 821 Centro  
ITUIUTABA - MG  
(034)3268-1312

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
ITUIUTABA - MG, 12 de abril de 2011.

H. Campos Villela  
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL DAS  
PESSOAS NATURAIS  
Bel. Humberto Campos Villela  
Oficial  
Marcia C. Villela F. Junqueira  
Escrivente Substituta Designada  
ITUIUTABA - MINAS GERAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1991688216

NOME  
**LUCIO TADEU APARECIDO CAMILLO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MGB186509 SSP MG

CPF: 033.544.696-50 DATA NASCIMENTO: 09/08/1975

FILIAÇÃO  
**LUIZ CAMILLO**  
**MARIA APARECIDA ALVES CAMILLO**

PERMISSÃO ACC CATHAR

Nº REGISTRO: 03036383151 VALIDADE: 31/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/08/1993

OBSERVAÇÕES  
A J

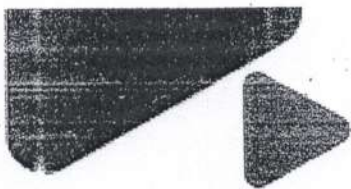
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1991688216

*Lucio Tadeu Aparecido Camillo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 03/02/2020

*Kleyverson Rezende*  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR 16085940559  
MG570445698

MINAS GERAIS



**Algar**  
Telecom

TELECOM

**PAGUE COM PIX**



**LUCIO TADEU APARECIDO CAMILLO**

ARY ARANTES CINTRA 120 R  
RESIDENCIAL ESTADOS UNIDOS  
38300-000 ITUIUTABA MG

Nº da fatura  
**411781747**

Valor total da conta  
**R\$ 37,02**

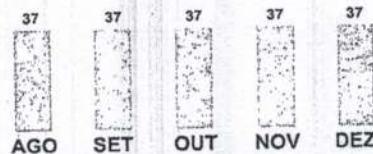
Data de vencimento  
**16 / jan / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelecom.com.br](http://www.algartelecom.com.br)  
[@algartelecom](https://www.facebook.com/algartelecom)  
[facebook.com/algartelecom](https://www.facebook.com/algartelecom)  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/01/2023**

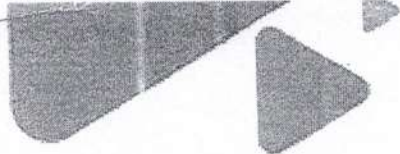
**CONTA SIMPLIFICADA**

**CELULAR**

SE / NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
99E 77-1870	37,02	PLANO CONTROLE BRASIL 10 GB

**TOTAL R\$ 37,02**

**Algar**  
Telecom



TELECOM

### PAGUE COM PIX



**SAULO DUTRA TORQUATO**  
MARCIO ANTONIO MORAES 400 R.  
NOVA ITUIUTABA I  
38.104-488 ITUIUTABA MG

Nº da fatura  
**412350710**  
Valor total da conta  
**R\$ 93,53**  
Data de vencimento  
**24 / jan / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**  
  
www.algartelem.com.br  
@algartelem  
facebook.com/algartelem  
Ou ligue 103 12



**EMISSÃO DESTA CONTA: 12/01/2023**      **DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 93,53**

### CONTA SIMPLIFICADA

#### CELULAR

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
99696-9210	93,53	PLANO POS 12GB
<b>TOTAL R\$ 93,53</b>		



### CARTÃO DE CRÉDITO

Você poderá utilizar esta fatura para pagamento, caso não ocorra o débito no cartão de crédito.

Nome do Cliente: <b>SAULO DUTRA TORQUATO</b>	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
	<b>412350710</b>		<b>000474116549</b>	<b>24/01/2023</b>	<b>93,53</b>

84670000000-9 93530004000-0 04741165490-9 41235071000-7

#### AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2342442237

NOME: SAULO DUTRA TORQUATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: MG9063221 SSP MG

CPF: 220.929.628-50 DATA NASCIMENTO: 15/02/1981

FILIAÇÃO: WALDIVINO TORQUATO DA SILVA  
 SONIA DUTRA FERREIRA TORQUATO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00853007163 VALIDADE: 13/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 26/08/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: 17/01/2022

LOCAL: ITUIUTABA, MG

Assinatura do Emissor: Eurico da Cunha Neto, Diretor DETRAN/MG

43756558626  
 MG609593668

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2342442237

MINAS GERAIS

DETRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-7.640.031 DATA DE EMISSÃO 15/02/2022

DENIS RODRIGO DE SOUZA

JAIRO DIRSON DE SOUZA

MARIZA MOUTINHO RIBEIRO DE SOUZA

POUSO ALEGRE-MG DATA DE NASCIMENTO 22/3/1976

MINAS. LV-B8-AUX FI-141V

MINUTABA-MG

056.764.746-25

AGNELO DE ARAÚJO RAETA

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116/2005

2 VTA



CEMIG DISTRIBUIDORA  
 CNPJ 06.891.000/0001-11  
 RUA ESTADUAL 2.217  
 AV. BENEDETTI 1.204 - JARDIM ARAÚJO  
 SÃO CARLOS - SP - 13506-900

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: UI  
 Nº: 442408593  
 Controle  
 30025/00060

Emissão: 14/12/2022 Data de Impressão: 14/12/2022 07:40:52 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000000763-91 - SEF/MG

DENIS RODRIGO DE SOUZA  
 AV VINTE E SETE 267 CS  
 CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300103  
 MEDIDOR Nº: APD100046381

Nº DO CLIENTE: 7009395423  
 Nº da Inscrição: 3070943268  
 Situação: RESIDENCIAL  
 Classe: Bifásico

Modalidade Tarifária: Tarifa Convencion  
 Data da Tarifa: 11/11, 14/12, 13/01

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Letra Anterior	Letra Atual	Constante do Medidor	Consumo kWh
Energia Elétrica	39807	39175	1	368

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	368	0,74563803	274,38
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			53,98
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	

CPF: 036.704.746-26 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 7002.4105 DE69 7382 E678 9982 A538 85F9

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2022	17/01/2023	R\$ 328,26
ICMS	Base 13,5899 (R\$)	R\$ 93,74
PASEP	418,00	R\$ 1,92
COFINS	0,73	R\$ 8,47
	3,32	

Mês/Ano	Consumo em kWh	Consumo em kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2022	352	12,57	28
OUT/2022	323	10,76	30
SET/2022	386	11,89	33
AGO/2022	299	9,08	29
JUL/2022	300	10,00	30
JUN/2022	303	9,46	32
MAI/2022	262	8,12	31
ABR/2022	397	14,17	28
MAR/2022	473	14,78	32
FEV/2022	378	12,51	29
JAN/2022	354	12,84	28
DEZ/2021	353	12,51	29

Para pagar esta fatura pelo PIX:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.009.484 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2015

NOME MAYCON ELIAS FERREIRA BASILIO

FILIAÇÃO MARIA DAS GRACAS FERREIRA

NATALIDADE UBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 20/8/1987

DCC ORIGEM NASC. LV-80A FL-82

UBERLANDIA-MG

CPF 079768636-30

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/03/89



**AYCON ELIAS FERREIRA BASILIO**  
 UA ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA 123 CX 2  
 ETOR NORTE  
 3300-244 ITUIUTABA, MG  
 PF 079.7\*\*.\*\*\*

Referente a <b>FEV/2023</b>	Vencimento <b>22/02/2023</b>	Valor a pagar (R\$) <b>71,22</b>
	NOTA FISCAL Nº 000273885 - SÉRIE 000	
	Data de emissão: 02/02/2023 Consulte pela chave de acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e</a> chave de acesso: 3123020698118000011666000002738852040597026 Protocolo de autorização: 1312300003325170 03.02.2023 às 21:45:56 Emitida em Contingência	

Nº DO CLIENTE  
**7201395646**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3005336129**

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Anterior 03/01	Datas de Leitura Atual 01/02	Nº de dias 29	Próxima 03/03
-----------------------------------	--------------------------	---	-------------------	------------------------------------	------------------	------------------

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	76	0,74860466	56,86					0,65313000
Contrib Ilum Publica Municipal				14,36					
<b>TOTAL</b>				<b>71,22</b>					

Tipo de Medição	Medição	Leitura		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Anterior	Atual		
Energia kWh	APD142004413	10.625	10.701	1	76

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). JAN/23 Band. Verde - FEV/23 Band. Verde.

<b>Reservado ao Fisco SEM VALOR FISCAL</b>		
<b>Base de cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
FEV/23	76	2,62	29
JAN/23	90	2,81	32
DEZ/22	85	2,74	31
NOV/22	84	2,89	29
OCT/22	91	2,84	32
SET/22	75	2,50	30
AGO/22	62	2,13	29
JUL/22	83	2,30	36
JUN/22	0	0,00	0
MAI/22	0	0,00	0
ABR/22	0	0,00	0
MAR/22	0	0,00	0
FEV/22	0	0,00	0

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático  
**008114217584**

Instalação  
**3005336129**

Vencimento  
**22/02/2023**

Total a pagar  
**R\$71,22**

**Fevereiro/2023** 8360000000-7 71220138000-3 68201616133-8 08114217584-3



PIX Pague Aqui



**ATENÇÃO:  
DÉBITO AUTOMÁTICO**







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1911783217

NOME: DIEGO VIEIRA LEONEL  
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: MG18878409 SSB MG  
 CPF: 125.514.456-47 DATA NASCIMENTO: 10/06/1996  
 FILIAÇÃO: ENILDO LEONEL MACHADO  
 SUELI VIEIRA LEONEL  
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B  
 Nº REGISTRO: 1907624 VALIDADE: 09/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/05/2015



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITU, UTABA, MG DATA EMISSÃO: 12/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

60043886371  
MG560381697

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade só será ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**DIEGO VIEIRA LEONEL**

VINTE E SETE 317 AV  
CAMARGO  
38300-110 ITUIUTABA MG

TELECOM

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**414309867**

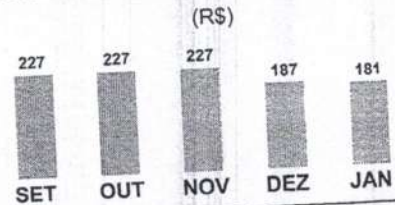
Valor total da conta  
**R\$ 181,60**

Data de vencimento  
**22 / fev / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelem.com.br  
@algartelem  
facebook.com/algartelem  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/02/2023**

**DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 181,60**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: SVA ILIMITADO BRASIL + PLANO 25GB + ILIMITADO BRASIL + BL 300MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432695032	ILIMITADO BRASIL - SIMPLIFICA INOVATION	1,11
3432695032	SVA FIXA - SIMPLIFICA INOVATION	0,71
05618395	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	69,89
05618395	AYA COLECAO - LIVRO DIGITAL	5,00
34998726689	ASSINATURA DADOS CONTROLE BRASIL 25 GB	16,22
34998726689	FRANQUIA PLANO CONTROLE BRASIL 25 GB	3,77

**TOTAL R\$ 96,70**

**ADICIONAL**

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
05618395	Internet	65,00
34998726689	Celular	19,90

**TOTAL R\$ 84,90**

Declaração de quitação anual de débitos. Código do cliente: 000403974720 A Algar Telecom declara para os devidos fins da Lei 12.007/2009 que as faturas vencidas e pagas até o ano de 2022, no que se refere aos serviços por ela prestados se encontram quitadas.



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
<b>DIEGO VIEIRA LEONEL</b>	414309867		000403974720	22/02/2023	181,60

84640000001-0 81600004000-5 04039747200-8 41430986700-3

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**





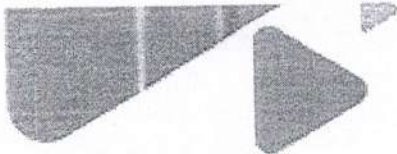


**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL  
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual 312.746166-0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0900.341.8195 - (34) 3268-0000  
www.sae.com.br

<b>CLEISLER DE OLIVEIRA SILVA</b> RUA 26, 254, CENTRO 38300-103, ITUIUTABA MG 4-20-190		<b>MES/ANO: 01/2023</b> NR. GUIA 18714012023-4 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 18714-6    ID. ELETRO.: 62018714@04		1-OUT;	
DESCRICAO			VALOR
TBO AGUA			11,48
TBO ESGOTO			8,03
TARIFA DE AGUA			8,95
TARIFA DE ESGOTO			6,26
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
07/12/2022	07/01/2023	08/02/2023	R\$ 34,72
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
1114 m3	1121 m3	7 m3	7 m3
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO
Y17G205800		1.5 m3	1/2"
DATA DE INSTALACAO			
11/10/2018			
OCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO DIAS	AVISO DE CONTA VENCIDA - Ate 06/01/2023 cons	
12/2022	8 29	tava (m) pendente(s) at(s) debito(s) 10/2022:	
11/2022	7 32	R\$34,72	
10/2022	7 31		
09/2022	25 32		
08/2022	21 29		
07/2022	25 31		
MEDIA			
0,28			
0,22			
0,23			
0,78			
0,72			
0,81			
PERIODO DA ANALISE		01/11/2022 a 30/11/2022	
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO			
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,14
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60
pH		de 6,0 a 9,5	6,52
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	A
Colif. Termotol		Ausencia	A
FAVOR AUTENTICAR NO VERSO... DEVOLVER AO USUARIO			
<b>CLEISLER DE OLIVEIRA SILVA</b> RUA 26, 254, CENTRO 38300-103, ITUIUTABA MG 4-20-190		<b>MES/ANO: 01/2023</b> NR. GUIA 18714012023-4 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 18714-6    ID. ELETRO.: 62018714@04		1-OUT;	
VENCIMENTO			VALOR A PAGAR
08/02/2023			R\$ 34,72

Debito Automatico



TELECOM

**ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS**  
13 598 AV  
SL 31 CENTRO  
38300-140 ITUIUTABA MG

**PAGUE COM PIX**

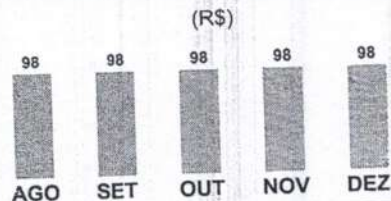


Nº da fatura  
**411072786**  
Valor total da conta  
**R\$ 98,39**  
Data de vencimento  
**16 / jan / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)  
@algartelem  
[facebook.com/algartelem](https://facebook.com/algartelem)  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/01/2023**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**CELULAR**

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
99792-6022	98,39	PLANO GIGA ILIMITADO
<b>TOTAL R\$ 98,39</b>		



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
<b>ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS</b>	411072786		000814975070	16/01/2023	98,39

84640000000-2 98390004000-4 08149750700-4 41107278600-6



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS**  
CNPJ: **07.750.937/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:54 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **2CAC.9090.9755.8486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.750.937/0001-23  
**Razão Social:** ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS  
**Endereço:** R TRINTA 1578 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030600535690644618

Informação obtida em 15/03/2023 08:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 371317/2023

Data Geração: 15/03/2023

Data Validade: 15/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 76006

Contribuinte ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

CNPJ ou CPF 07.750.937/0001-23

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-140 - Avn 13, 598 SALA 31

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 15/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 371317/2023

Inscrição: 76006

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/06/2023

NOME: ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

CNPJ/CPF: 07.750.937/0001-23

LOGRADOURO: AVENIDA TREZE

NÚMERO: 598

COMPLEMENTO: SL 31,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000628775303



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.750.937/0001-23

Certidão n°: 4707615/2023

Expedição: 01/02/2023, às 10:47:54

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.750.937/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Espaço Alternativo não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou foi atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como não infringiu as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Para os devidos fins de direito, firma a presente para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



---

**LEANDRO BORGES OLIVEIRA**  
CPF: 058.010.256-42  
**Diretor Presidente**  
**ESPAÇO ALTERNATIVO**



## Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

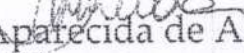
Avenida 23, 1578 - Fone: 34 992094746  
E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

---

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Entidade Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas**, localizada à BR 365, KM 747, Chácara Soledade Novo Sul, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 07.750.937/0002-04 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2019 – 2021.

Ituiutaba, 28 de junho de 2022.

  
Silvania Aparecida de Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

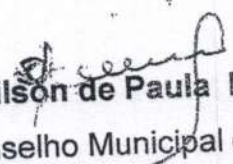
## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - CMAS

O Conselho Municipal de Ituiutaba-MG, certifica para os devidos fins que a entidade **Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas**, sediado na cidade de **Ituiutaba-MG**, situada na Av. 13 c/ 22 e 24 nº 598 – Sala 31 – Edifício Vila Rica, Centro, Ituiutaba-MG, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **07.750.937/0001-23** é inscrito neste Conselho, sob o nº **082/2010** desde **19 de Julho de 2010**.

A entidade executa serviços de na área de Proteção Social Especial, - Serviço de Alta Complexidade, atendendo adultos dependentes de substância psicoativas.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ituiutaba-MG, 26 de Janeiro de 2022

  
**Admilson de Paula Borges**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.078, DE 31 DE MARÇO DE 2011

*Declara de utilidade pública o*  
**ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL**  
**CONTRA AS DROGAS**

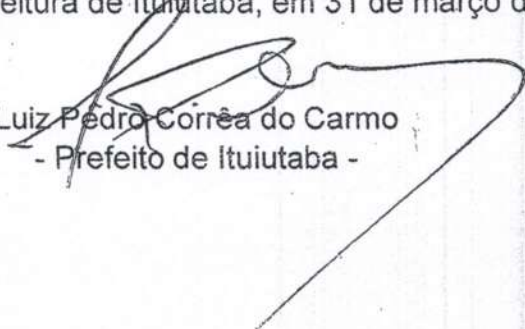
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o **ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

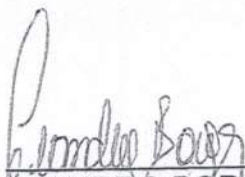
Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de março de 2011.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

## CERTIDÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que BRUNO BORGES CARVALHO, CPF 059.932.366-39, CRC n° MG-098556/O-3 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
**Diretor Presidente**  
**ESPAÇO ALTERNATIVO**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : BRUNO BORGES CARVALHO  
REGISTRO..... : MG-098556/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.932.366-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/03/2023 as 08:54:35.  
Válido até: 13/06/2023.  
Código de Controle: 765246.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



## CERTIDÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o senhor LEANDRO BORGES OLIVEIRA CPF 058.010.256-42, é o Gestor da Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.  
Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



---

LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058-010.256-42  
Diretor Presidente  
ESPAÇO ALTERNATIVO

## CERTIDÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 30/07/2019 a 29/07/2023 são:

Diretor Presidente - LEANDRO BORGES OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, CPF 058.010.256-42, RG MG12.735.2015 SSP/MG, residente nesta cidade na Praça Virgílio Luiz Mamede, 91 Bairro Ipiranga;

Diretor Vice Presidente - LUCIO TADEU APARECIDO CAMILLO, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Comerciante, CPF 033.544.696-50, RGMG 8186509 SSP/MG, residente nesta cidade na rua Ary Arantes Cintra, 120 - Bairro Estados Unidos;

Diretor Financeiro - SAULO DUTRA TORQUATO, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Empresário, CPF 220.929.628-50, RG MG 9063221 SSP/MG, residente nesta cidade na Rua Márcio Antônio de Moraes, 400 - Nova Ituiutaba 1;

Diretor Administrativo - DENIS RODRIGO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Técnico em Telecomunicações, CPF 036.704.746-25, RG MG 34752851-x SSP/SP, residente nesta cidade na Av. 27, 267 - Centro;

Conselho Consultivo - MAYCON ELIAS FERREIRA BASÍLIO nacionalidade brasileira, estado civil solteiro RG MG.15.009.484, CPF 079.768.636.30, profissão consultor de vendas residente nesta cidade na Rua Antônio Teodoro de Oliveira, 123 casa 2 Bairro Setor Norte Ituiutaba-MG;

Conselho Consultivo DIEGO VIEIRA LEONEL nacionalidade brasileira, estado civil casado, RG MG 18.878-409, CPF 125.514.456-47, profissão empresário, residente nesta cidade na avenida vinte e sete, 147, Centro Ituiutaba-MG;

Conselho Consultivo CLEISLER DE OLIVEIRA SILVA nacionalidade brasileira, estado civil casado, RG M 6.229.264 SSP-MG, CPF 828.374.226-49, profissão advogado, residente nesta cidade na rua 26, 254 centro Ituiutaba-MG

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
**Diretor Presidente**  
**ESPAÇO ALTERNATIVO**

## DECLARAÇÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



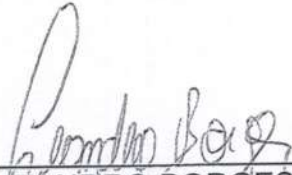
---

LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
Diretor Presidente  
ESPAÇO ALTERNATIVO

## DECLARAÇÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro para os devidos fins que a entidade ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



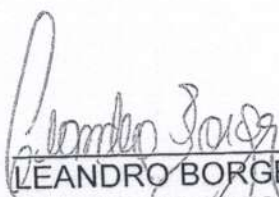
---

LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
**Diretor Presidente**  
**ESPAÇO ALTERNATIVO**

## DECLARAÇÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
**Diretor Presidente**  
**ESPAÇO ALTERNATIVO**

## DECLARAÇÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba-MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba-MG.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



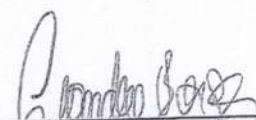
---

LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
**Diretor Presidente**  
**ESPAÇO ALTERNATIVO**

## DECLARAÇÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



LEANDRO BORGES OLIVEIRA

CPF: 058.010.256-42

Diretor Presidente

**ESPAÇO ALTERNATIVO**

## DECLARAÇÃO

LEANDRO BORGES OLIVEIRA, diretor Presidente do ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CPF 058.010.256-42, declaro para os devidos fins, que a entidade teve seu início das atividades em 21/11/2005 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG, 01 de Março de 2023.



---

LEANDRO BORGES OLIVEIRA  
CPF: 058.010.256-42  
**Diretor Presidente**  
**ESPAÇO ALTERNATIVO**





MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 965 / 2023

Inscrição Municipal  
24255

CCM  
24255

CNPJ/CPF  
07.750.937/0001-23

FICA CONCEDIDO A

ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

NOME FANTASIA

ESPAÇO ALTERNATIVO

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 13, 598 SALA 31

CENTRO

38300-140 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL

Descrição Atividade

ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 03/11/2025 - N.F: 15/03/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	21/11/2005	7248	2014	28/02/2024	15/03/2023

Regis Luis dos Santos  
Fiscal de Posturas  
Mat. 4786

LUCIENE DANTAS DE MORAES MOURA  
Chefe de Seção de Fiscalização  
Portaria nº 168/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Aguiar Moura da Silva  
Sec. de F. Postura  
Mat. 3080



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : BRUNO BORGES CARVALHO  
REGISTRO..... : MG-098556/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.932.366-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 06/07/2023 as 16:07:38.  
Válido até: 04/10/2023.  
Código de Controle: 741975.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/10/2023

NOME: ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

CNPJ/CPF: 07.750.937/0001-23

LOGRADOURO: AVENIDA TREZE

NÚMERO: 598

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000663954103

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.750.937/0001-23  
**Razão Social:** ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS  
**Endereço:** R TRINTA 1578 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2023 a 27/07/2023

**Certificação Número:** 2023062804070618224450

Informação obtida em 06/07/2023 15:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS**  
**CNPJ: 07.750.937/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:41 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **270B.3225.A565.A7EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387116/2023

Data Geração: 06/07/2023

Data Validade: 06/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 76006

Contribuinte ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

CNPJ ou CPF 07.750.937/0001-23

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-140 - Avn 13, 598 SALA 31

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 06/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 387116/2023

Inscrição: 76006

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

607



Ituiutaba, 07 de Julho de 2023.

A

ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

Prezados Senhores,

Informamos que a ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, CNPJ: 07.750.937/0001-23, possui conta corrente de Pessoa Jurídica 0125.003.00004764-8, em nossa instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Agência Ituiutaba, aberta em 24/04/2023.

  
Eudes Lino de Paula  
Gerente de Carteira  
Matr. 124812  
Caixa Econômica Federal

---

Eudes Lino de Paula  
Assistente Varejo  
Caixa Econômica Federal  
Agência Ituiutaba - MG



Despacho- Proc. nº 5.350 / 2023

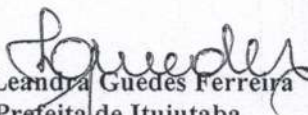
Em face ao ofício nº 12/2023/ EACCD do **Espaço Alternativo Cultural contra as Drogas**, CNPJ 07.750.9370001-23, que por intermédio de seu Presidente, Leandro Borges Oliveira, que solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente da Emenda Impositiva do Vereador Roberto Soares Dutra, destinada ao custeio, manutenção da entidade.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestou favoravelmente, informando a dotação orçamentária (10.122.0002.2.618-Apoio as Entidades-Emenda Impositiva, Dotação 611, Fonte:1.500.000.1002) para acobertar o Termo de Fomento com a entidade e nomeando a servidora Márcia Rute Sedinário para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 17 de julho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba